

**ATA DA 161ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (6.12.2021), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 161ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças *online* de todos os membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, da Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D’Alessandro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Saúde – CAOSAÚDE, do Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Coordenador do Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes contra a Ordem Tributária e Econômica – NAESF, e do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) E-Doc n. 07010442241202195 – Apresentação das ações do Centro de Apoio Operacional da Saúde – CAOSAÚDE (interessada: Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D’Alessandro); 3) E-Doc n. 07010444079202141 – Apresentação do relatório de Atividades do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins – MPNujuri (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 4) Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Filadélfia, Goiatins e Itacajá, da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso e dos Centros de Apoio Operacional da Saúde, do Patrimônio Público e Criminal e do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 5) Pedido de Providências Classe II SEI n. 19.30.7000.0000592/2021-16 – Denúncia anônima quanto ao cargo de Auxiliar Técnico (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 6) Autos SEI n. 19.30.8060.0001082/2021-83 (Autos CPJ n. 007/2014) – Autorização de ajuizamento de ação civil para perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 7) Ofícios de comunicação

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais:

7.1) E-Docs n. 07010439765202115, 07010440281202119, 07010440281202119, 07010440305202113, 07010440310202126 e 07010440341202187 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia); 7.2) E-Docs n. 07010438211202184, 07010441864202141 e 07010441870202114 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta); 7.3) E-Doc n. 07010437400202131 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 7.4) E-Doc n. 07010442883202194 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 7.5) E-Docs n. 07010442061202111, 07010442949202146 e 07010442952202161 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia); 7.6) E-Docs n. 07010438163202124, 07010442536202161 e 07010442539202111 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 7.7) E-Doc n. 07010438081202181 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. André Henrique Oliveira Leite); 7.8) E-Doc n. 07010439066202159 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Adailton Saravia Silva); 7.9) E-Doc n. 07010441130202161 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Eurico Greco Puppio); 7.10) E-Doc n. 07010442530202194 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Sterlane de Castro Ferreira); 7.11) E-Doc n. 07010442595202131 – Comunica a conclusão de PIC e o ajuizamento de ação penal (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 7.12) E-Doc n. 07010437305202136 – Comunica a requisição de instauração de inquérito policial com base em PIC (interessado: Dr. Eduardo Guimarães Vieira Ferro); 7.13) E-Docs n. 07010436768202181 e 07010437358202157 – Comunicam o arquivamento de PIC's (interessado: Dr. André Ramos Varanda); 7.14) E-Doc n. 07010437360202126 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Argemiro Ferreira dos Santos Neto); 7.15) E-Doc n. 07010442676202131 – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Laryssa Santos Machado Filgueira Paes); e 8) Outros assuntos. De início, o Presidente parabenizou o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra pela eleição a **1º vice-presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMP**, com posse em março do

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

próximo ano, enfatizando que se trata de um enorme feito para o *Parquet* tocantinense, tendo em vista a representatividade em órgão nacional. Logo após, colocou-se em apreciação as **Atas da 144ª Sessão Extraordinária, da 160ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Ouvidor do Ministério Público (ITEM 1)**, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, a palavra foi concedida à Promotora de Justiça Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro para a **apresentação das ações do Centro de Apoio Operacional da Saúde em 2021 (ITEM 2)**, sob sua coordenação, que se registra de forma sintetizada: 1) o CAOSAÚDE foi criado em 13/4/2020, tendo apenas 1 (um) ano e 10 (dez) meses de existência, com o fito de auxiliar os órgãos de execução não só no enfrentamento da pandemia de Covid-19, como na implementação e execução de ações ligadas à respectiva área de atuação; 2) o centro de apoio interage com diversos órgãos, como Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, Secretaria Estadual de Saúde, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União, Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS, entre outros que auxiliam no levantamento de elementos técnicos para a atuação dos Promotores de Justiça; 3) o CAOSAÚDE integra a Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS, o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 – GIAC-COVID19 e o Conselho Estadual de Saúde – CES; 4) durante o exercício 2021, até 30/11, o centro de apoio promoveu 37 (trinta e sete) apoios técnicos via telefone ou aplicativo de mensagens, 16 (dezesesseis) pareceres técnico-jurídicos, 15 (quinze) relatórios de inspeção e 47 (quarenta e sete) inspeções; 5) as inspeções nas unidades de saúde de todo o estado, iniciadas em julho, após a vacinação dos servidores do CAOSAÚDE, têm por objetivo verificar as condições de armazenamento, temperatura e logística das vacinas, além de conferir o planejamento e as estratégias para aumento da imunização; 6) ao final de cada inspeção é emitido relatório técnico e promovida reunião de alinhamento com o gestor e o representante ministerial local; 7) dentro das atividades de fomento, buscou-se identificar as irregularidades e políticas públicas que merecem a devida atenção do órgão de execução, tendo sido elaboradas 2 (duas) notas técnicas e 58 (cinquenta e oito) kits de atuação e material de apoio, com grande adesão dos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

colegas; 8) em levantamento de dados sobre judicialização, verificou-se que as de maior destaque ocorreram na 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína e nas 19ª e 27ª Promotorias de Justiça da Capital, cujas informações foram encaminhadas aos demais Promotores de Justiça, visando evitar retrabalho e garantir integração e celeridade na atuação ministerial; 9) o CAOSAÚDE recebeu ainda 176 (cento e setenta e seis) demandas via e-mail ou e-doc e participou de 82 (oitenta e duas) reuniões ou eventos; 10) foram 7 (sete) ações do Projeto Parceiros pela Vida, que tem como objetivo mobilizar doadores de sangue e medula óssea e ajudar a diminuir o *deficit* da hemorrede em todo o Estado; 11) existem 4 (quatro) importantes projetos em andamento, relacionados a doação de sangue, a regulação das consultas, cirurgias e filas de espera, a inspeção nas unidades hospitalares e à fiscalização da política nacional da atenção básica; 12) foram expedidos 60 (sessenta) circulares e 409 (quatrocentos e nove) ofícios e recebidos 289 (duzentos e oitenta e nove) ofícios, o que demonstra uma maior atuação como demandante; 13) exarou-se o total de 286 (duzentos e oitenta e seis) relatórios de acompanhamento da vacinação de Covid-19, constando todos os municípios do Estado do Tocantins, em ordem decrescente, pela eficiência em relação ao número de vacinas recebidas e aplicadas, o que é informado aos Promotores de Justiça, à Associação Tocantinense de Municípios – ATM, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS e ao Conselho Estadual de Saúde – CES; 14) elaborou-se ainda 28 (vinte e oito) relatórios de acompanhamento epidemiológico no estado, em que constam média de internações, óbitos e notificações por Covid-19; 15) dentre outras atividades de fomento, foram 132 (cento e trinta e dois) encaminhamentos de relatórios de inspeção e 16 (dezesseis) de relatórios de monitoramento da atenção básica (Projeto Atenção Básica) e 46 (quarenta e seis) encaminhamentos de relatórios de inspeção nas unidades hospitalares e unidades de pronto atendimento (Projeto Operação Pró-SUS); 16) o CAOSAÚDE dispõe de 4 (quatro) servidoras efetivas da Instituição, Alane Torres Araújo Martins, Alice Macedo Cordeiro Borges, Roberta Barbosa da Silva Giacomini e Francisca Coelho de Souza Soares, uma equipe que, apesar de pequena, tem realizado um grandioso trabalho; 17) o servidor Fáustone Bandeira

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Morais Bernardes, que não faz mais parte do quadro, também foi fundamental para a implantação do Centro de Apoio Operacional da Saúde; 18) para o ano vindouro, com o costumeiro apoio da Administração, será necessária a disponibilização de servidores com formação técnica em Enfermagem para auxiliar nas vistorias e inspeções, o que pode ser alcançado através de termos de cooperação com outros órgãos; 19) sempre foi uma demanda do Colégio de Procuradores de Justiça que, aliado à importante atuação coletiva, o Ministério Público se firmasse na atuação individual do direito indisponível à saúde; 20) nos últimos anos a Instituição tem angariado a confiança do cidadão e isso impõe uma responsabilidade muito maior na atuação ministerial; 21) a 27ª Promotoria de Justiça da Capital, de sua titularidade, passou por recente inspeção da Corregedoria-Geral, em que se registrou, somente nos últimos 3 (três) meses, 327 (trezentos e vinte e sete) atendimentos individuais na área da saúde; 22) tem ciência dos desafios e procura zelar por esse interesse tão caro e valioso, que é o direito à saúde e à vida; 23) cumpre agradecer ao Colegiado pela acertada decisão, em meio à pandemia, de criação do CAOSAÚDE; e 24) os números apresentados e a necessidade de mais estrutura nos centros de apoio em geral refletem a importância do trabalho, buscando-se, cada vez mais, uma atuação planejada, sistêmica e resolutiva. O Presidente agradeceu à Dra. Araújo pela apresentação e lhe parabenizou pelo *mister* desempenhado à frente do Centro de Apoio Operacional da Saúde e da 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Disse ainda ser testemunha do respeito que os demais órgãos têm pelo seu trabalho e pessoa, o que é muito importante para a Instituição, além do reconhecimento de grande parte da sociedade e demais poderes. Em relação ao quadro de pessoal, consignou que é uma demanda que a Administração tem ciência e irá se esforçar para atender sempre que possível, porém, como já dito em outras ocasiões, a princípio, a prioridade no momento é a de prover as Promotorias de Justiça, que se encontram com *deficit* de membros e servidores. Dando prosseguimento, a Secretária informou que a **apresentação do relatório de Atividades do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins (ITEM 3)** será postergada para a próxima sessão, a pedido do seu coordenador, o Promotor de Justiça Rogério Rodrigo Ferreira Mota, que se

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

encontra de férias. Neste ínterim, o Presidente autorizou a inclusão em pauta da **apresentação do relatório de atividades do Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes contra a Ordem Tributária e Econômica**, concedendo a palavra ao Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, coordenador, que o fez, conforme ora resumido: 1) parabenizou a Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D’Alessandro pela atuação à frente do CAOSAÚDE, ressaltando que o período pandêmico fez com que a demanda da Instituição na área da saúde se multiplicasse, bem como dificultasse sobremaneira os trabalhos de combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária e econômica; 2) o Naesf foi instituído em março de 2020, por meio de ato da então Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, no intuito de se buscar a efetividade no combate aos crimes contra a ordem tributária; 3) a Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, vigente há mais de 30 (trinta) anos, e legislações posteriores, sobretudo uma decisão do Supremo Tribunal Federal – STF que viria a se tornar súmula vinculante, praticamente inviabilizou o trabalho dos Promotores de Justiça nessa seara; 4) trata-se de um crime difícil, de “colarinho branco”, cuja atuação se mostra complicada por conta de quem são seus autores; 5) o entendimento do STF acerca da matéria e leis posteriores tratam de maneira completamente diferente do Código Penal o contribuinte sonegador e aquele que se apropria de valores indevidos dos cofres públicos; 6) a decisão de criação do Naesf se mostrou acertada, com vistas a se buscar um contato institucional forte, frequente e alinhado com o Poder Executivo e a Secretaria da Fazenda – Sefaz; 7) em abril de 2020, ao ser designado coordenador deste núcleo de atuação especial, encaminhou ofícios ao então Secretário da Fazenda solicitando informações acerca dos autos de infração nos quais poderiam ser detectados possíveis indícios de prática criminosa; 8) foram sugeridos, ainda, esforços na tentativa de assinatura de Termos de Cooperação entre o Ministério Público, a Sefaz e a Procuradoria-Geral do Estado, no intuito da criação de rotina de trabalho para viabilizar a rápida comunicação entre os órgãos no combate aos delitos fiscais; 9) no primeiro momento não havia nenhuma estrutura física e de pessoal, além do próprio coordenador do Naesf, atuando cumulativamente com o órgão de execução de sua titularidade; 10) nos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

meses subsequentes foram reiterados os pedidos de envio de documentos, porém ainda sem resposta, e, diante do contexto da pandemia de Covid-19, a comunicação do Ministério Público com a Sefaz ficou bastante prejudicada; 11) somente em janeiro de 2021 o Secretário-Executivo da Secretaria da Fazenda respondeu ao ofício do Naesf, de abril de 2020, informando que, até dezembro, haviam cadastrados cerca de 65.000 (sessenta e cinco mil) autos de infração, que poderiam ser objeto de análise ministerial, porém não teria condição de encaminhá-los, de forma detalhada, naquela oportunidade; 12) em razão da grande quantidade de documentos para análise foi necessário um corte de valores, assim, foi requerido à Sefaz o encaminhamento apenas daqueles que, individualmente, superassem o montante de R\$ 500 mil em créditos tributários, relacionados ou não ao ICMS, para análise minuciosa de eventuais indícios de práticas criminosas, que se subsumam aos incisos do artigo 1º da Lei n. 8.137/90, atribuição esta exclusiva do Ministério Público; 13) em resposta ao requerimento ministerial a Sefaz encaminhou apenas relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com as informações dos números das certidões de dívida ativa referentes a autos de infração associados ao recolhimento de ICMS e aos impostos declarados e não recolhidos vinculados também ao ICMS, ou seja, mais uma vez não foram encaminhados os documentos necessários à valoração jurídico-penal dos fatos; 14) em análise prévia, foi possível constatar valores possivelmente oriundos de prática criminosa na ordem de mais de R\$ 2 bilhões; 15) após acurado exame nas certidões de dívida ativa, através de consultas ao e-Proc, fez-se nova requisição à Sefaz para a remessa dos respectivos documentos; 16) de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) fatos analisados retornaram dados de apenas 10 (dez); 17) assim, mesmo com a escassa documentação foram instauradas cerca de 20 (vinte) notícias de fato até o momento, e, paralelamente, solicitou-se pesquisa dos dados das empresas contribuintes ao Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS para inserção das certidões de dívida ativa relacionadas a cada uma das empresas; 18) diante disso, foi possível instaurar apenas 3 (três) procedimentos investigatórios criminais – PIC's até então, sendo um em Porto Nacional (na ordem de R\$ 3 milhões), um em Palmas (de R\$ 1,5 milhão) e um em Guaraí (de R\$ 2,5 milhões);

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

19) algumas empresas, que constam dos autos de infração, já até encerraram suas atividades no Tocantins após lucrar e deixar suas dívidas para trás; 20) em relação aos PIC's ainda não foi possível chegar a uma decisão final, por falta de documentação, além de serem crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, havendo uma série de institutos despenalizadores, incluindo o acordo de não persecução penal; 21) recentemente houve o afastamento do Governador do Estado do Tocantins, com a conseqüente substituição de diversos Secretários de Estado, de modo que será necessário iniciar “do zero” as tratativas com os novos gestores; 22) além da atuação de iniciativa, o Naesf também recebeu informações dos Centros de Apoio Operacional e da Ouvidoria do Ministério Público sobre possíveis fatos criminosos, porém, em razão da decisão do STF, no sentido de que a atuação ministerial é vinculada à parte administrativa, necessitando da investigação e da materialidade do crime pela Sefaz, o núcleo encontra-se de “mãos atadas”; 23) o trabalho do Naesf, hoje, encontra muita dificuldade na implementação de uma rotina de trabalho, havendo a necessidade de criação da cultura de combate à criminalidade na Instituição; 24) os benefícios que a lei concede ao contribuinte sonegador acarretam prejuízos muito grandes aos cofres públicos, ou seja, o cidadão que possui uma ação penal ou um PIC contra si tem a possibilidade de procurar o Estado para negociar, suspendendo-se a investigação ou até mesmo extinguindo-se a punibilidade; 25) o Procurador-Geral de Justiça, inclusive, já se mostrou receptivo à criação de rotina de trabalho para realmente implementar, com mais vigor, o combate aos crimes contra a ordem tributária, estando agendada reunião, com o novo Secretário de Segurança Pública, para tratar do tema; 26) para muito além de recuperação de ativos, há um componente ético importante na atuação do Ministério Público nessa área, pois busca-se defender a concorrência e a evitar a prática de lavagem de dinheiro e possíveis situações de poderio econômico contra grandes e pequenos empresários; e 27) pediu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e do Colégio de Procuradores de Justiça para a continuidade dos trabalhos, que, em um futuro próximo, serão de extrema importância à sociedade tocantinense. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Corregedor-Geral do Ministério Público, agradeceu a todos pelos cumprimentos e salientou que sua

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

eleição a 1º vice-presidente do CNCGMP não é fruto de seu mérito individual, mas de uma ideia coletiva que nasceu por ocasião do 1º Encontro dos Procuradores-Gerais de Justiça e Corregedores-Gerais do Ministério Público da Região Norte. Frisou que a região como um todo e o Estado do Tocantins carecem de maior representatividade em determinados órgãos da União, seja no âmbito ministerial ou da magistratura. Parabenizou a Dra. Araína pela atuação tenaz e serena à frente do CAOSAÚDE e da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, também com atribuição na área da saúde, sobretudo em um período pandêmico, que afetou a todos e ainda causará muitos reflexos à população. Já com relação ao relatório do Naesf, disse concordar com tudo o que disse o Dr. Juan, destacando que possui curso de especialização na área de crimes tributários, estando, assim, familiarizado com a matéria. Ressaltou a decisão do STF referida pelo Coordenador do Naesf, no sentido de que, na análise dos crimes materiais, o Ministério Público depende do pronunciamento do contencioso administrativo junto à Sefaz. Destacou ainda a existência da máfia do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, a jurisdição problemática no contencioso administrativo e a ausência de informações da Sefaz para com o Ministério Público, o que impede a sinergia dos órgãos de controle. Lembrou, por fim, que a Instituição já tentou uma composição com o Poder Executivo acerca do tema, tendo esbarrado no fato de que os maiores sonegadores eram exatamente os maiores doadores de campanhas políticas. Ao final, parabenizou o Dr. Juan pela atuação corajosa nessa área. Na oportunidade, o Dr. Ricardo Vicente da Silva exaltou o passado do Dr. Marco Antonio, sempre estudioso, humano e de valores, de modo que representará muito bem a Instituição em nível nacional. Disse ter a certeza de seu sucesso, pois a capacidade lhe é inerente. Consignou também a admiração e o respeito que dispõe por sua pessoa e desejou-lhe sorte nesse novo *mister*. O Dr. José Maria da Silva Júnior parabenizou a Dra. Araína pelas atividades desenvolvidas no CAOSAÚDE e, também, ao Setor de Saúde da Procuradoria-Geral de Justiça pelo atendimento aos servidores acometidos ou com sintomas de Covid-19, enaltecendo a atuação em geral, da Instituição, nessa área. No tocante ao Naesf, lamentou que uma questão séria, importante e fundamental para o Estado não tenha sido enfrentada de forma

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

adequada por ausência de documentos de outros órgãos. Registrou que as informações solicitadas pelo Coordenador do Naesf são públicas e que não cabe aguardar a “boa vontade” de quem as detém. Salientou ainda o fato de que, se um procedimento apenas gerou previsão de crédito de R\$ 3 milhões, o quanto de dinheiro público, que poderia ser investido em políticas estatais, deixou de ser de fato arrecadado, havendo ainda a previsão de responsabilização dos envolvidos. Diante disso, sugeriu a realização de uma reunião com os Promotores de Justiça detentores de atribuições de combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária e econômica para, definitivamente, traçar estratégias visando ao resgate desses passivos. O Presidente enalteceu a sugestão apresentada pelo Dr. José Maria e determinou à Secretaria do CPJ que procedesse às devidas providências. Na ocasião, parabenizou o Dr. Juan pelo esforço na atuação à frente do Naesf, dizendo-se testemunha de seus constantes relatos acerca das dificuldades enfrentadas no diálogo com o Poder Executivo. Registrou que, em recente encontro com o Secretário da Fazenda, Sr. Paulo Antenor de Oliveira, para tratar de assuntos diversos, pontuou a situação do Naesf, oportunidade em que ficou agendada nova reunião para tratar deste assunto. Em seguida, apresentou-se para conhecimento os **Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Filadélfia, Goiatins e Itacajá, da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso e dos Centros de Apoio Operacional da Saúde, do Patrimônio Público e Criminal e do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (ITEM 4)**. Com a palavra, o Corregedor-Geral se absteve de fazer maiores considerações sobre as inspeções, tendo em vista que os respectivos relatórios já foram encaminhados a todos os membros do Colegiado. Relatou, no entanto, que o município de Itacajá se encontra em completo abandono no que tange à afetação ministerial, cidade esta que, tal qual Tocantínia, possui uma vasta população indígena, com suas peculiaridades, cultura e *modus vivendi*, que merece o devido respeito e o fomento de suas potencialidades. Consignou que o discurso de proteção indígena é maravilhoso, porém a prática é lamentável, conforme informações constantes do relatório de inspeção, de modo que a presença do Promotor de Justiça se faz tão necessária, mesmo que resida em outra localidade, situação que deve ser abordada no âmbito

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

da recém-criada comissão extraordinária para discussão de estratégias de aproximação do Ministério Público do Estado do Tocantins à comunidade. O Presidente reconheceu as dificuldades decorrentes da ausência de Promotores de Justiça no interior do estado, conforme já debatido anteriormente. Ressaltou ainda que a Comarca de Itacajá, em particular, sempre conta com algum membro responsável, porém, de fato, se faz necessária a presença física do representante ministerial. Na sequência, colocou-se em apreciação o **Pedido de Providências Classe II SEI n. 19.30.7000.0000592/2021-16 (ITEM 5)**, que trata de denúncia anônima, aportada na Corregedoria-Geral do Ministério Público, no sentido de que os investidos no cargo em comissão de Auxiliar Técnico exercem atribuições alusivas ao cargo efetivo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, executando atividades de apoio e não de comando e/ou chefia. O Corregedor-Geral, tendo em vista a existência de procedimento tratando de assunto análogo, em trâmite no Colégio de Procuradores de Justiça, proferiu decisão pelo encaminhamento da presente representação ao Colegiado para, caso assim entenda, proceder à juntada aos Autos SEI n. 19.30.8060.0000146/2021-38. Com a palavra, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini esclareceu que esta matéria tem sido tratada no âmbito das Comissões de Assuntos Administrativos e de Assuntos Institucionais desde 2020, a partir de ofício da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, em que se questionou a constitucionalidade e as circunstâncias jurídicas anômalas em torno do cargo de Auxiliar Técnico. Frisou que a denúncia ora debatida é inconsistente, na medida em que afirma ser o cargo de nível médio, e, na realidade, não há nível de escolaridade definido. Consignou ainda que na 156ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada em 5/7/2021, as Comissões, após amplo estudo, apresentaram parecer conjunto no sentido de “(...) *propor ao Colegiado a mudança da nomenclatura do cargo de Auxiliar Técnico para Assessor de Promotor de Justiça, exigindo-se, para o provimento, escolaridade de nível superior, com atribuições de prestar assessoramento ao Promotor de Justiça nas atividades e assuntos relacionados às suas atribuições.*”. Lembrou ainda que, naquela oportunidade, o Procurador de Justiça João Rodrigues Filho apresentou proposta alternativa pela extinção do cargo de Auxiliar Técnico e criação do cargo de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Assessor de Promotor de Justiça, nos termos especificados pelas Comissões, e, ao final, o Procurador-Geral de Justiça retirou os autos com vista. O Presidente registrou que apresentará, posteriormente, uma proposta que vai ao encontro do tema ora em debate. O Dr. José Maria da Silva Júnior, por sua vez, frisou que o denunciante poderia ter se identificado, tendo em vista que a matéria tem sido debatida abertamente no âmbito do Colegiado. Ressaltou a existência de decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral para recurso extraordinário, que, dentre os pressupostos para o cargo comissionado, estão o assessoramento, em sentido amplo, na respectiva área de atuação funcional, e a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado. Salientou ainda que há Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI em tramitação, sobre o mesmo tema, mas em proporções muito maiores, cujas decisões serão importantes para nortear a Instituição. O Presidente salientou que as Comissões, em seus estudos, trataram de forma clara a questão das atribuições dos cargos de Auxiliar Técnico e de Analista Ministerial. Em conclusão, o Pedido de Providências Classe II SEI n. 19.30.7000.0000592/2021-16 restou, portanto, juntado aos Autos SEI n. 19.30.8060.0000146/2021-38. Logo após, passou-se à análise dos **Autos SEI n. 19.30.8060.0001082/2021-83 – Autos CPJ n. 007/2014 (ITEM 6)** que versam sobre autorização de ajuizamento de ação civil para perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra consignou que a Corregedoria Nacional do Ministério Público procedeu recentemente a inspeções dirigidas em algumas Promotorias de Justiça com atribuição criminal, a fim de verificar a atuação perante os Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, bem como ao órgão correicional local em relação aos procedimentos disciplinares. Neste contexto, a Corregedoria Nacional cobrou uma solução final acerca deste procedimento administrativo disciplinar que, embora judicializado, não teve movimentação judicial adequada até então. Diante disso, entende que os presentes autos devam ser distribuídos, analisando-se a possível prevenção à Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz, relatora do recurso administrativo apreciado no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça (Autos CPJ n. 007/2014), objeto do Mandado de Segurança n. 0010885-90.2016.827.0000, no qual

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

foi proferida decisão liminar que suspendeu a referida ação civil. Consignou, por fim, que é preciso findar tal procedimento administrativo, que trata de uma situação bastante delicada e grave, muito sofrida na época a todos os envolvidos. Deliberou-se portanto, à unanimidade, pela distribuição dos autos, por prevenção, à Dra. Jacqueline Borges. Na oportunidade, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira registrou que está designada, mediante portaria, para acompanhar as audiências da respectiva ação penal, que tem se desenrolado “a duras custas”. Destacou que uma testemunha de acusação, apesar de bastante conhecida, não tem sido localizada pelo oficial de justiça para intimação. Externou, ainda, sua preocupação com uma possível prescrição, sendo necessário alcançar um fim de mérito. E, diante das informações trazidas pelos Drs. João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, sugeriu ao Procurador-Geral de Justiça, titular da ação penal, que insista na intimação da testemunha, que poderia ser encontrada facilmente na Feira da 304 Sul, nesta Capital. O Presidente esclareceu que os demais atos relativos a esta ação foram delegadas ao Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. José Demóstenes de Abreu, porém se colocou à disposição para tomar as providências necessárias visando à devida intimação do cidadão mencionado. A Dra. Vera Nilva frisou que já havia sugerido que um oficial de diligências do *Parquet* o localizasse. O Dr. Marco Antonio, por seu turno, sugeriu que seja requerida a redesignação da audiência para que o próprio Ministério Público apresente a testemunha. O Presidente, então, afirmou que conversará, posteriormente, com o Dr. José Demóstenes e com a Dra. Vera Nilva para buscar a melhor solução a fim de efetivar essa audiência. Por fim, apresentou-se para conhecimento os **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (ITEM 7)**, nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 8)**. Primeiramente, apresentou-se para conhecimento o **relatório de gestão do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCCID**, sob a coordenação da Promotora de Justiça Isabelle Valença Rocha Figueiredo. Logo após, a palavra foi concedida à Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira para a apresentação do **relatório semestral de atividades do Núcleo Permanente**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de Incentivo à Autocomposição – NUPIA, sob sua coordenação, de acordo com o que segue, de forma resumida: 1) agradeceu aos membros do Colegiado pela aquiescência para a apresentação deste relatório, em cumprimento a dispositivos legais, justificando o não encaminhamento formal, com antecedência, em razão de recente reunião do núcleo; 2) o NUPIA é composto atualmente, além da Coordenadora, pelos Promotores de Justiça Delveaux Vieira Prudente Júnior, Kátia Chaves Gallieta e Ricardo Alves Peres; 3) assumiu este *mister* em continuidade ao trabalho hercúleo desenvolvido pelo Procurador de Justiça Moacir Camargo de Oliveira; 4) parabenizou o Corregedor-Geral do Ministério Público pela eleição a 1º vice-presidente do CNCMP, destacando a representatividade alcançada, com este feito, pela região geográfica como um todo; 5) cumprimentou os Promotores de Justiça Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre pela excelente atuação à frente do CAOSAÚDE e do Naesf, respectivamente, conforme demonstrado na apresentação de seus relatórios; 6) algumas iniciativas não constam do relatório de atividades do NUPIA em virtude de terem sido participações em ações do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, do Conselho Nacional do Ministério Público; 7) a primeira dificuldade enfrentada pelo núcleo foi em relação ao quadro de pessoal, em que 3 (três) servidores eram compartilhados com outros órgãos; 8) diante disso, a seu pedido, o Procurador-Geral de Justiça requisitou uma servidora, lotada atualmente em Gurupi, identificada como muito comprometida e com diversos cursos na área resolutiva; 9) requereu ainda, para o ano vindouro, a designação de um estagiário para, em conjunto com os servidores de seu gabinete, formarem a equipe do NUPIA; 10) o núcleo atua em apoio ao Promotor Natural e já existem solicitações de diversos colegas; 11) em reunião, o NUPIA identificou também, como dificuldades iniciais, a impossibilidade de contato presencial em razão da pandemia de Covid-19 e, mais recentemente, os conflitos de agenda de seus integrantes; 12) encaminhou aos membros do Colegiado relatório das atividades desenvolvidas pelo núcleo durante o segundo semestre do corrente ano, de modo conciso e objetivo; 13) pretende apresentar, no início do próximo exercício, cronograma de atuação de acordo com as demandas dos Promotores de Justiça, em atuação conjunta com a

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Corregedoria-Geral do Ministério Público; 14) a intenção é de realizar oficinas com os membros, servidores e estagiários, com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, buscando a resolutividade nas áreas cível e criminal, em trabalho análogo ao desenvolvido pela Força-tarefa Ambiental e pelo Naesf. O Presidente esclareceu, em relação à servidora requisitada pela Coordenadora do NUPIA, que a mesma ainda não se apresentou em virtude de licença para tratamento de saúde, devendo estar apta para o trabalho no início de 2022. Em seguida, o Dr. José Maria da Silva Júnior apresentou o **relatório anual de gestão do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA**, sob sua coordenação, ora registrado de forma resumida: 1) agradeceu pela oportunidade de proceder à apresentação, ressaltando que não havia encaminhado o relatório, ainda, em virtude de atividades externas agendadas até 15/12/2021; 2) o presente exercício foi de muito trabalho para o CAOMA, somente possibilitado pelo apoio incondicional da Administração nos últimos anos, pelo que agradeceu à Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira e ao Dr. Luciano Cesar Casaroti; 3) o centro de apoio precisou se reorganizar em várias frentes para atender a uma demanda imensa, não só por parte dos órgãos de execução locais, mas em razão do incremento das Promotorias de Justiça Regionais Ambientais, da Força-tarefa Ambiental e da atuação ministerial frente às queimadas, incêndios florestais e desmatamentos; 4) em comparação aos anos anteriores, houve um aumento muito grande das demandas recebidas das Promotorias de Justiça, totalizando, até 30/11, 368 (trezentos e sessenta e oito) pedidos de suporte ao CAOMA; 5) o relatório especifica os requerimentos recebidos por município, com destaque para Palmas, Lagoa da Confusão e Araguaína; por órgão de execução, em que se evidencia a Promotoria de Justiça Regional da Bacia do Alto e Médio Araguaia; e por tema, em que se enfatizam o desmatamento e a defesa da ordem urbanística, com distinção às atuações dos Promotores de Justiça Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Milton Quintana, Airton Amilcar Machado Momo e Kátia Chaves Gallieta; 6) desde a criação da funcionalidade do pedido de colaboração via e-Ext, foi requerida colaboração em 276 (duzentos e setenta e seis) procedimentos, por 29 (vinte e nove) Promotorias de Justiça; 7) há ainda a atuação

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

subsidiária do CAOMA em demandas ambientais associadas às suas atribuições, como nos mais de 200 (duzentos) loteamentos ilegais apenas em Palmas; 8) foram expedidos 42 (quarenta e dois) relatórios de vistorias, 146 (cento e quarenta e seis) pareceres técnicos, 219 (duzentos e dezenove) relatórios técnicos, 1 (um) relatório rápido, 60 (sessenta) análises de pedidos de colaboração, 3 (três) orientações técnico-jurídicas, 8.257 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete) mapas e croquis, 287 (duzentos e oitenta e sete) requerimentos, 2.131 (duas mil, cento e trinta e uma) peças de informação técnica relacionadas ao MapBiomass e às queimadas e 1 (uma) uma nota técnica específica para a compensação ilegal de reserva legal; 9) destacou a atuação do Dr. Vilmar Ferreira de Oliveira à frente da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, bem como da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, que levou a um resultado muito bom em termos de diminuição de queimadas no estado, em um trabalho conjunto do Ministério Público com os demais órgãos do Comitê do Fogo; 10) verificou-se a redução em 51% (cinquenta e um por cento) das propriedades rurais atingidas e de 32% (trinta e dois por cento), em termos gerais, de área queimada no estado; 11) o centro de apoio promoveu 10 (dez) oficinas, 1 (um) curso e 4 (quatro) reuniões ordinárias do Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos – FTCIA; 12) o coordenador e/ou a equipe técnica participaram de 1 (uma) audiência pública, 89 (oitenta e nove) reuniões, 7 (sete) cursos, 9 (nove) oficinas, capacitações ou webinários, 5 (cinco) seminários, fóruns, conferências ou encontros e 5 (cinco) operações com outras instituições; 13) dentre os projetos estratégicos destacam-se o “Programa Propriedade Legal”, o “Projeto Chega de Lixão”, as “Oficinas Jalapão”, a “Oficina Compostagem”, o “Painel de Monitoramento de Queimadas”, as “Águas da Bacia do Rio Formoso” e o “Recicla MP”; 14) no tocante às ações estruturantes e complementares, evidenciam-se o suporte técnico às Promotorias Regionais Ambientais, a elaboração de notas técnicas, o Acordo de Cooperação Técnica n. 2/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, tendo como objetivo estabelecer as condições gerais de um regime

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de mútua colaboração para o compartilhamento de informações visando à desburocratização, maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na defesa e proteção do meio ambiente, bem como a viabilização da solução consensual de conflitos na área ambiental; 15) o suporte à Força-tarefa Ambiental tem sido uma experiência muito boa, através da integração de colegas, que têm feito o máximo possível para atuar nesta linha de frente; 16) há ainda, dentro das ações estruturantes e complementares, o suporte ao funcionamento do FTCIA e à Rede TO Sustentável, formada pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal Regional Eleitoral, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, Universidade Federal do Tocantins e Universidade Estadual do Tocantins; 17) o CAOMA, com o apoio do Departamento de Planejamento e Gestão, apresentou proposta do projeto “Fundo dos Direitos Difusos”, no valor de mais de R\$ 6 milhões, por meio da captação de recursos externos, com o objetivo de combater desmatamentos e queimadas ilegais com o uso de geotecnologias, promovendo segurança jurídica com a adequação dos imóveis e atividades rurais à legislação ambiental; 18) entre os novos projetos, desenvolvidos pelo Escritório de Projetos, estão o “Projeto Meio Ambiente Legal”, o “Turismo Ordenado e Sustentável” e o “Projeto Planos Diretores e Expansão Urbana Ordenada”; 19) foi elaborado o Manual de Normalização das Peças do CAOMA, com o objetivo de uniformizar e simplificar a produção dos principais atos e documentos oficiais; 20) recentemente foi publicada a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 8/2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário e aos Ministérios Públicos que deverão manter em seus sistemas eletrônicos informações de preenchimento obrigatório que identifiquem o local do dano ambiental objeto da ação judicial e do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; e 21) o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n. 433/2021, instituiu a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente, que consiste em uma atuação estratégica dos órgãos do sistema de Justiça para a proteção dos direitos intergeracionais ao meio ambiente, trazendo, como inovação, a utilização de recursos tecnológicos, de sensoriamento remoto e de imagens de satélite como meio de prova judicial. Os Procuradores de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Marco Antonio Alves Bezerra, Ana Paula Reigota Ferreira Catini, José Demóstenes de Abreu e Leila da

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Costa Vilela Magalhães parabenizaram os Coordenadores do CAOSAÚDE, do NAESF, do NUPIA e do CAOMA, que apresentaram seus relatórios ao Colegiado na presente sessão, pelos trabalhos de excelência desenvolvidos com *expertise* e dedicação, apontando-os como referências em suas respectivas áreas de atuação. A Dra. Ana Paula enalteceu, ainda, o empenho de todos os membros e servidores em prol da excelência da atuação ministerial, não obstante todas as dificuldades enfrentadas em 2021. A Dra. Leila Vilela exaltou a divulgação dos trabalhos, através da apresentação de relatórios ao Colégio de Procuradores de Justiça, como uma forma de transparência das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público. Nesse sentido, o Dr. José Maria sugeriu que os coordenadores dos demais grupos de atuação especial, núcleos e comissões sejam convidados a prestar contas ao Colegiado e, por consequência, à sociedade, o que restou acatado por unanimidade. Na sequência, a palavra foi concedida ao Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público, que exaltou o fato da Instituição estar se destacando em cenário nacional, tendo em vista a eleição do Dr. Marco Antonio a 1º vice-presidente do CNCGMP, o brilhante trabalho desenvolvido pelos membros que apresentaram seus relatórios de atividades, bem como daqueles que representam o *Parquet* perante o CNMP. Assim, parabenizou a todos pelo progresso que o Ministério Público do Estado do Tocantins tem alcançado, o que o deixa feliz e mais convencido ainda do acerto ao escolher esta Instituição como seu local de trabalho. Enfatizou o fato de que, por trás de todos os brilhantes Procuradores e Promotores de Justiça se encontram os servidores, extremamente dedicados para conseguirem realizar seu *mister*. Agradeceu a Deus por vencer mais um ano e, em nome da classe, pediu o apoio do Procurador-Geral de Justiça no que for possível, contando com o suporte também do Colégio de Procuradores de Justiça. O Presidente parabenizou o representante sindical pelo excelente trabalho em prol dos servidores, salientando que a Administração Superior está atenta e não medirá esforços para aprimorar a situação de todos os integrantes do *Parquet*, com vistas a um atendimento cada vez melhor à sociedade. Ato contínuo, concedeu-se a palavra ao Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, que cumprimentou a todos e parabenizou os

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

colegas que apresentaram seus relatórios de atuação, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público pela eleição a 1º vice-presidente do CNCGMP. Dando prosseguimento, o Presidente trouxe à discussão a **proposta de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, de modo a criar a figura do coordenador em todas as Promotorias de Justiça**, já aprovada na 143ª Sessão Ordinária, em 4/5/2020, com a ressalva do encaminhamento, à Assembleia Legislativa, em momento oportuno e conveniente. Registrou que, em análise da minuta do projeto de lei, a equipe técnica do Controle Interno e do Departamento de Planejamento e Gestão identificou que o termo “sede própria” poderia ensejar dúvidas em relação aos prédios alugados em que estão instaladas algumas Promotorias de Justiça, o que poderia dificultar a designação de coordenador por parte do Procurador-Geral de Justiça. Diante disso, apresentou nova proposta de redação do art. 17, inciso III, alínea “j”, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, nos seguintes termos: “*j – exercer a função de Coordenador de Promotoria(s) nas localidades em que houver sede*”, sem qualquer outra mudança ao texto já aprovado pelo Colegiado. A proposta restou aprovada por aclamação. Em seguida, o Presidente encaminhou, para análise das Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos, na esteira do posicionamento de ambas as comissões, a **exposição de motivos e o projeto de alteração da Lei n. 3.646/2019**, que “*Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins*”, no que pertine ao cargo de Auxiliar Técnico. Logo após, cumprimentou o Dr. José Maria da Silva Júnior pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do CAOMA, com enorme dedicação, a fim de oferecer o maior respaldo possível aos Promotores de Justiça nas áreas de meio ambiente e urbanismo. Cumprimentou também a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, que desde a sua designação para coordenar o NUPIA tem procurado a Administração e demonstrado a necessidade de melhoria da estrutura. Enfatizou a importância do referido núcleo, tendo em vista a nova característica do Ministério Público, que se traduz na busca pela resolutividade, e se comprometeu a empenhar ao máximo para oferecer a estrutura adequada, apesar das dificuldades iniciais. Ao final, agradeceu aos Procuradores de Justiça pela compreensão, se

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

desculpando por eventuais equívocos que tenha cometido na condução das sessões durante este exercício que se encerra. Desejou a todos um feliz Natal e ótimo ano novo, rogando que o próximo ano seja melhor que este. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti